



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

105/18

PROJETO DE LEI nº 028/18.

Institui a Medalha "Paulinho Ribeiro", a ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 1º Fica instituída, no município de Tatuí, a Medalha "Paulinho Ribeiro", com o objetivo de agraciar os alunos de 9º anos que se destacarem na rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno de cada Escola da Rede Municipal do Município que possua o Ensino Fundamental II.

Art. 2º A aferição do aluno destaque será feita por comissão composta por:

- I** – Secretário Municipal de Educação;
- II** – Representante do Poder Legislativo municipal.
- III** – Supervisores Municipais de Ensino.

Art. 3º A comissão de aferição, para conhecer o aluno destaque, levará em conta:

- I** – A média geral de notas;
- II** – A frequência durante o ano letivo.
- III** – Disciplina em todos os Âmbitos Escolares, aulas regulares, viagens, eventos, etc.

Art. 4º A medalha, a critério da comissão, poderá ser patrocinada por empresa local.

Parágrafo único. Poderão ser oferecidos outros prêmios em parceria com empresas patrocinadoras do evento.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 5º Cada Escola que contenha o Ensino Fundamental II poderá reservar um espaço em suas dependências para criar a galeria dos alunos premiados no decorrer dos anos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de maio de 2018.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
(Prof. Miguel)

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI		
Número de Protocolo 02303/2018	Data: 23/05/2018	Hora: 14:40
	Projeto de Lei Nº 28/2018	
	Autoria: PROF. MIGUEL	
	Assunto: Institui a Medalha “Paulinho Ribeiro”, e ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.	



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O referido prêmio, visa incentivar os alunos da rede municipal de ensino, a buscarem dia a dia, o aprimoramento de suas tarefas diárias relacionadas a sua vida estudantil. Com a proposta, buscamos também a valorização de nossos talentos, para que ano a ano os homenageados sirvam de espelho para os demais alunos da rede. A “Medalha Paulinho Ribeiro” tem um significado muito importante para a construção de uma sociedade que respeita e valoriza os talentos de sua cidade. É dever de todo gestor público, estimular as crianças e jovens a mudarem seus próprios destinos por intermédio da Educação e de práticas de cidadania. A Educação é o vetor capaz de propiciar a revolução pacífica, justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de melhores dias para todos. Desse modo, devemos dar importância à Educação de nossa população, estimulando o entusiasmo e o gosto pela formação intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições e oportunidades. O nome do Patrono do prêmio foi escolhido por se tratar de um nome de extrema relevância da Educação, nascido em nossa cidade. Paulinho Ribeiro, nasceu em 1918, foi casado com a professora Lienette Avalone Ribeiro, concluiu os cursos primário e ginásial em Tatuí. Completou seus estudos no Instituto de Educação “Peixoto Gomide”, em Itapetininga, onde se formou professor. Tornou-se catedrático em Geografia Geral e do Brasil, iniciou a carreira de educador em sua terra natal e lecionou para centenas de alunos no ainda chamado Instituto de Educação “Barão de Suruí”. Contam os alunos que suas aulas eram verdadeiras “viagens pelo mundo”, tamanha a riqueza de detalhes das explicações, em razão do exímio conhecimento na área da Geografia. Foi vereador de nossa cidade, Presidente da Câmara e Prefeito por dois mandatos.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 10 de maio de 2018.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
(Prof. Miguel)